

QUADRO N.º 3

3.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos de Estudo do Segmento Anterior	ORT	1.º Semestre	112	T — 30; PL — 15	4	O — Supervisão de Estágio
Deficiência Visual e Reabilitação II.	ORT	1.º Semestre	112	T — 30; PL — 15	4	
Mecanismos de Processamento Visual II.	ORT	1.º Semestre	112	T — 30; PL — 15	4	
Ortótica III	ORT	1.º Semestre	112	T — 30; PL — 15	4	
Eletrofisiologia do Sistema Visual e Neuroimagem	ORT	1.º Semestre	112	T — 30; PL — 15	4	
Investigação em Ortótica I.	ORT	1.º Semestre	168	T — 30; PL — 30	6	
Psicologia da Saúde	CSH	1.º Semestre	112	T — 15; TP — 15	4	
Métodos de Estudo do Segmento Posterior	ORT	2.º Semestre	196	T — 45; PL — 30	7	
Seminários Multidisciplinares	ORT	2.º Semestre	70	S — 30	2,5	
Investigação em Ortótica II	ORT	2.º Semestre	154	T — 15; PL — 30	5,5	
Gestão e Empreendedorismo	GAS	2.º Semestre	154	T — 30; TP — 30	5,5	
Casos Clínicos	ORT	2.º Semestre	154	TP — 45	5,5	
Estágio de Aprendizagem I	ORT	2.º Semestre	112	E — 45; O — 15	4	

QUADRO N.º 4

4.º ano curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Aprendizagem II	ORT	1.º Semestre	784	E — 450; O — 15	28	O — Supervisão de Estágio
Projeto de Investigação I	ORT	1.º Semestre	56	TP — 30	2	O — Supervisão de Estágio
Estágio de Aprendizagem III	ORT	2.º Semestre	784	E — 450; O — 15	28	
Projeto de Investigação II	ORT	2.º Semestre	56	TP — 30	2	

208732646



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Aviso n.º 49/2015/A

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego Público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 5 postos de trabalho destinados a trabalhadores médicos, na categoria de Assistente da Carreira Especial Médica, na área de Medicina Geral e Familiar.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, torna-se público que, por deli-

beração do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, de 28/05/2015 e por despacho autorizador de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional, de 07/04/2014, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de 5 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do quadro Regional da Ilha de São Miguel, Secretaria Regional da Saúde, Direção Regional da Saúde, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel;

1 — Prazo de validade: O procedimento concursal em causa é válido para o preenchimento dos postos de trabalho constantes neste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento;

2 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências: Exercício de funções conforme descrito nos artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, para a carreira especial médica, na área de Medicina Geral e Familiar;

3 — Remuneração: A remuneração será de acordo com os níveis remuneratórios previstos no Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, que regulamenta o artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

3.1 — Os médicos recrutados no âmbito do presente procedimento poderão beneficiar dos incentivos à fixação e apoio nos moldes previstos no Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2014/A, de 17 de fevereiro e Despacho n.º 924/2014, de 30 de maio, desde que reúnam os requisitos previstos no referido diploma e não beneficiem de outro incentivo na Região para o mesmo efeito;

4 — Locais de trabalho: para o exercício de funções na Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, que abrange os concelhos de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação e Nordeste, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro no Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, a Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, a Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro e o Código do Procedimento Administrativo;

6 — Foi cumprido o previsto no artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro;

7 — Âmbito do recrutamento: poderão ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou seja com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituída com a Administração Pública;

8 — Regime de trabalho — a duração semanal de trabalho é a constante do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro;

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido o dever militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o título de Especialista da especialidade de Medicina Geral e Familiar;

b) Encontrar-se devidamente inscrito na Ordem dos Médicos;

9.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, ocupem postos de trabalho previstos no Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afetos à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento, obrigatório do formulário tipo, conforme modelo aprovado por Despacho n.º 2/2010, de 4 de janeiro, da Vice-Presidência do Governo Regional.

10.2 — O formulário referido no ponto anterior, será disponibilizado aos candidatos no Sector dos Recursos Humanos da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel e na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo Regional (www.vpgr.azores.gov.pt), na BEPA (Ajudas — Formulários — Formulários de Candidatura).

10.3 — O referido formulário, contém, entre outros, os elementos constantes das alíneas a) a e) do artigo 13.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

10.4 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao Presidente do Júri do procedimento concursal, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de secretariado da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel — sita na Rua do Aljube, n.º 8, 9500-018 Ponta Delgada (Açores), ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de receção, para a morada acima referida, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

10.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax.

10.6 — Os formulários deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista de medicina geral e familiar ou equivalente, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto;

b) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda à descrição das atividades desenvolvidas;

10.7 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos no ponto 10.6 do presente aviso, determina a exclusão dos candidatos do procedimento;

10.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

10.9 — O júri pode exigir aos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de fatos ou elementos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de os mesmos não serem considerados;

11 — Métodos de Seleção:

11.1 — O método de seleção aplicável, é a avaliação e discussão curricular, nos termos do previsto no artigo 19.º, e seguintes da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

11.2 — Os parâmetros de avaliação do método de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das atas de reunião de Júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Publicação das listas

12.1 — As listas, de candidatos e de ordenação final, serão publicadas na BEPA e afixadas nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel sitas na Rua Conselheiro Luís Bettencourt, n.º 26/28 9500-058 Ponta Delgada (Açores).

12.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será enviada a todos os candidatos através de ofício registado com aviso de receção, nos termos do artigo 6.º, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

12.3 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

13 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Publicitação: Nos termos do artigo 5.º, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, a abertura do procedimento é tornada pública mediante, aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e na BEPA (www.vpgr.azores.gov.pt).

15 — Constituição do júri:

Presidente: João Carlos Martins de Fontes e Sousa, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel;

Vogais efetivos:

1.ª Vogal: Dr.ª Maria Cristina de Matos Senra, Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, a qual substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.ª Vogal: Dr.ª Ana Sofia Gomes Marques, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel;

3.ª Vogal: Dr. André Pavão Frazão, Assistente de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

4.ª Vogal: Dr. José Francisco Martins Senra, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à Unidade do Saúde da Ilha de São Miguel;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Dr. Pedro Paulo Tavares Lopes, Assistente Graduado Sênior de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeto à Unidade do Saúde da Ilha de São Miguel.

2.ª Vogal: Dr.ª Maria João Rego Costa Carreiro, Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeta à Unidade do Saúde da Ilha de São Miguel.

5 de junho de 2015. — O Presidente do Júri, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.